



CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL

Nº 9, DE 2024

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 873.461.598,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Mensagem nº 172 de 2024, na origem

Prazo para apresentação de emendas: 14/05/2024 - 17/05/2024

DOCUMENTOS:

- Projeto de Lei
- Anexo
- Exposição de Motivos
- Mensagem

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PUBLICAÇÃO: DCN de 16/05/2024



Página da matéria

PROJETO DE LEI

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 873.461.598,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024), em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 873.461.598,00 (oitocentos e setenta e três milhões quatrocentos e sessenta e um mil quinhentos e noventa e oito reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - incorporação de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2023, no valor de R\$ 847.585.639,00 (oitocentos e quarenta e sete milhões quinhentos e oitenta e cinco mil seiscentos e trinta e nove reais), sendo:

a) R\$ 846.118.189,00 (oitocentos e quarenta e seis milhões cento e dezoito mil cento e oitenta e nove reais) de Recursos Próprios Livres da UO; e

b) R\$ 1.467.450,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais) de Recursos Livres da UO; e

II - anulação de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 25.875.959,00 (vinte e cinco milhões oitocentos e setenta e cinco mil novecentos e cinquenta e nove reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20927 - Fundo de Imprensa Nacional

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								36.000
	ATIVIDADES								
0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	04 122							36.000
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional	04 122	F	3- OD C	2	90	0	105 0	36.000
TOTAL - FISCAL									36.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									36.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais								155.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
0910 00U4	Contribuição Voluntária para o Programa Ibero-American de Acesso à Justiça (PIAJ)	14 211							155.000

0910 00U4 0002	Contribuição Voluntária para o Programa Ibero-Americano de Acesso à Justiça (PIAJ) - Exterior	14 211	F	3-ODC	2	80	0	1000	155.000
TOTAL - FISCAL									155.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									155.000

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32314 - Empresa de Pesquisa Energética - EPE

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								5.159.294
	ATIVIDADES								
0032 2000	Administração da Unidade	25 122							4.644.423
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	25 122	F	3-ODC	2	90	0	1000	4.644.423
			F	4-INV	2	90	0	1000	4.413.289
0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	25 122							231.134
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional Agente público beneficiado (unidade): 3	25 122	F	3-ODC	2	90	0	1000	514.871
			F	4-INV	2	90	0	1000	514.871
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais								61.885
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
0910 00PW	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais	28 846							2.365

0910 00PW 0001	sem Exigência de Programação Específica Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional	28 846	F	3- OD C	2	50	0	100 0		2.365
0910 00UU	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica	28 846								59.520
0910 00UU 0002	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior	28 846	F	3- OD C	2	80	0	100 0		59.520
TOTAL - FISCAL										5.221.179
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										5.221.179

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36213 - Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Crédito Suplementar							
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
5121	Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde									2.741.500
5121 8727	ATIVIDADES	10 126								2.741.500
	Aperfeiçoamento do Sistema de Informação para Saúde Suplementar									
5121 8727 0001	Aperfeiçoamento do Sistema de Informação para Saúde Suplementar - Nacional	10 126	S	3- OD C	2	90	0	100 3		2.741.500
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										2.741.500
TOTAL - GERAL										2.741.500

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura

UNIDADE: 42101 - Ministério da Cultura - Administração Direta

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura

UNIDADE: 42206 - Agência Nacional do Cinema - ANCINE

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

			F	3- OD C	2	90	0	100 0	1.792.898
0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públícos	13 122							100.000
0032 216H 0033	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públícos - No Estado do Rio de Janeiro Agente público beneficiado (unidade): 2	13 122	F	3- OD C	2	90	0	100 0	100.000
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais								995.198
0910 00S0	OPERAÇÕES ESPECIAIS	28 846							995.198
0910 00S0 0002	Contribuição ao Programa Ibermedia Contribuição ao Programa Ibermedia - Exterior	28 846	F	3- OD C	2	80	0	100 0	995.198
	TOTAL - FISCAL								2.888.096
	TOTAL - SEGURIDADE								0
	TOTAL - GERAL								2.888.096

ÓRGÃO: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

UNIDADE: 46101 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta

ANEXO I Crédito Suplementar									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								827.491
0032 4641	ATIVIDADES	04 131							827.491
0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública Publicidade de Utilidade Pública - Nacional	04 131	F	3- OD	2	90	0	100 0	827.491
									827.491

					C								
TOTAL - FISCAL													827.491
TOTAL - SEGURIDADE													0
TOTAL - GERAL													827.491

ÓRGÃO: 51000 - Ministério do Esporte

UNIDADE: 51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta

ANEXO I											Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)											Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais										107.508
0910 00R4 0910 00R4 0002	OPERAÇÕES ESPECIAIS	28 846 28 846	F	3- OD C	2	80	0	103 4			105.163 105.163 105.163
	Contribuição à Agência Internacional Antidoping - WADA Contribuição à Agência Internacional Antidoping - WADA - Exterior										
0910 00UU 0910 00UU 0002	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior	28 846 28 846	F	3- OD C	2	80	0	103 4			2.345 2.345 2.345
TOTAL - FISCAL											107.508
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											107.508

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2317	Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial								1.507.521
ATIVIDADES									
2317 214S Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional									
2317 214S 0001 Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional - Nacional									
Atividade produtiva apoiada (unidade): 3									
TOTAL - FISCAL									
TOTAL - SEGURIDADE									
TOTAL - GERAL									

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2317	Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial								1.300.000
ATIVIDADES									
2317 214S Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional									
2317 214S 0001 Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional - Nacional									
TOTAL - FISCAL									
TOTAL - SEGURIDADE									

TOTAL - GERAL	1.300.000
----------------------	------------------

ÓRGÃO: 60000 - Gabinete da Vice-Presidência da República

UNIDADE: 60101 - Gabinete da Vice-Presidência da República

ANEXO I											Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)											Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo										91.664
	ATIVIDADES										
0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	04 122									91.664
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional	04 122	F	3- OD C	2	90	0	100 0			91.664
TOTAL - FISCAL											91.664
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											91.664

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

UNIDADE: 74917 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - MDR

ANEXO I											Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)											Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
2317	Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial										641.000.000

		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
2317 0353	Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA (Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007)	28 846							641.000.000
2317 0353 6000	Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA (Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007) - Na Amazônia Legal Projeto aprovado (unidade): 1	28 846	F	5-IFI	0	90	0	305 0	641.000.000
TOTAL - FISCAL									641.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									641.000.000

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

UNIDADE: 74919 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - MDR

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2317	Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial								206.585.639
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
2317 0E83	Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO (Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009)	28 846							206.585.639
2317 0E83 0050	Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO (Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009) - Na Região Centro-Oeste	28 846	F	5-IFI	0	90	0	305 0	206.585.639
			F	5-IFI	0	90	0	305 2	205.118.189
									1.467.450
TOTAL - FISCAL									206.585.639
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									206.585.639

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20927 - Fundo de Imprensa Nacional

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
4101	Comunicação Pública e Governamental								36.000
	ATIVIDADES								
4101 2804	Publicações Oficiais	04 662							36.000
4101 2804 0001	Publicações Oficiais - Nacional	04 662	F	3- OD C	2	90	0	105 0	36.000
TOTAL - FISCAL									36.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									36.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5115	Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos								155.000
	ATIVIDADES								
5115 21F0	Democratização do Acesso à Justiça e à Cidadania	14 422							155.000
5115 21F0 0001	Democratização do Acesso à Justiça e à Cidadania - Nacional	14 422							155.000

		F	4- INV	2	90	0	100 0	155.000
TOTAL - FISCAL								155.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								155.000

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36213 - Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								2.519.000
	ATIVIDADES								
0032 4641	Publicidade de Utilidade Pública	10 131							2.519.000
0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional	10 131	S	3- OD C	2	90	0	100 3	2.519.000
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais								222.500
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
0910 00UU	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica	10 846							222.500
0910 00UU 0002	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior	10 846	S	3- OD C	2	80	0	100 3	222.500
			S	3- OD C	2	90	0	100 3	185.522
									36.978
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									2.741.500
TOTAL - GERAL									2.741.500

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes

UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
3106	Transporte Rodoviário								641.657
	PROJETOS								
3106 10L1	Adequação de Trecho Rodoviário - Rondonópolis - Cuiabá - Posto Gil - na BR-163/MT	26 782							641.657
3106 10L1 0051	Adequação de Trecho Rodoviário - Rondonópolis - Cuiabá - Posto Gil - na BR-163/MT - No Estado de Mato Grosso	26 782	F	4- INV	2	90	0	100	641.657
3108	Segurança Viária								4.579.522
	PROJETOS								
3108 162S	Adequação de Linha Férrea no Município de Paranaguá na EF-277/PR	26 783							1.526.841
3108 162S 4263	Adequação de Linha Férrea no Município de Paranaguá na EF-277/PR - No Município de Paranaguá - PR	26 783	F	4- INV	2	90	0	100	1.526.841
3108 1K24	Construção de Contorno Ferroviário em Joinville - na EF-485/SC	26 783							3.052.681
3108 1K24 4546	Construção de Contorno Ferroviário em Joinville - na EF-485/SC - No Município de Joinville - SC	26 783	F	4- INV	2	90	0	100	3.052.681
TOTAL - FISCAL									5.221.179
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5.221.179

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura

UNIDADE: 42101 - Ministério da Cultura - Administração Direta

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5125	Direito à Cultura								11.000.000
ATIVIDADES									
Promoção e Fomento à Cultura Brasileira									
Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - Nacional									
5125 20ZF		13 392							11.000.000
5125 20ZF 0001		13 392	F	3- OD C	2	90	0	100	11.000.000
			F	4- INV	2	90	0	100	7.944.000
									3.056.000
TOTAL - FISCAL									
TOTAL - SEGURIDADE									
TOTAL - GERAL									

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura

UNIDADE: 42206 - Agência Nacional do Cinema - ANCINE

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								1.892.898
ATIVIDADES									
Administração da Unidade									
0032 2000		13 122							1.144.350
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	13 122							1.144.350

0032 4641	Publicidade de Utilidade Pública	13 131	F	4- INV	2	90	0	100 0	1.144.350
0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional	13 131	F	3- OD C	2	90	0	100 0	748.548
									748.548
									748.548
5125	Direito à Cultura								995.198
	ATIVIDADES								
5125 20ZI	Fomento ao Setor Audiovisual (Medida Provisória nº 2.228-1/2001)	13 392							995.198
5125 20ZI 0001	Fomento ao Setor Audiovisual (Medida Provisória nº 2.228-1/2001) - Nacional Projeto apoiado (unidade): 69	13 392	F	3- OD C	2	60	0	100 0	995.198
									995.198
TOTAL - FISCAL									2.888.096
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.888.096

ÓRGÃO: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

UNIDADE: 46101 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta

ANEXO II Crédito Suplementar									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								827.491
	ATIVIDADES								
0032 2000	Administração da Unidade	04 122							827.491
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	04 122	F	3- OD C	2	90	0	100 0	827.491
									827.491
TOTAL - FISCAL									827.491

TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	827.491

ÓRGÃO: 51000 - Ministério do Esporte

UNIDADE: 51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta

ANEXO II											Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)											Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo										107.508
	ATIVIDADES										
0032 2000	Administração da Unidade	27 122									107.508
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	27 122	F	3- OD C	2	90	0	103 4			107.508
TOTAL - FISCAL											107.508
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											107.508

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

ANEXO II											Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)											Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
2321	Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre										1.507.521

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

ÓRGÃO: 60000 - Gabinete da Vice-Presidência da República

UNIDADE: 60101 - Gabinete da Vice-Presidência da República

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								91.664
	ATIVIDADES								
0032 2000	Administração da Unidade	04 122							91.664
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	04 122	F	4- INV	2	90	0	100 0	91.664
TOTAL - FISCAL									91.664
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									91.664

Brasília, 29 de Abril de 2024

Senhor Presidente da República,

1. Proponho a abertura de crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024), no valor de R\$ 873.461.598,00 (oitocentos e setenta e três milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e noventa e oito reais), em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo e de Operações Oficiais de Crédito, conforme Quadro anexo a esta Exposição de Motivos.

2. O crédito em pauta tem por objetivo a suplementação de dotações no âmbito dos órgãos abaixo elencados, a fim de atender:

a) na Presidência da República - Fundo de Imprensa Nacional, a concessão de ajuda de custo a servidor requisitado da Polícia Federal para atuar na Imprensa Nacional, em Brasília-DF;

b) no Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta, o pagamento da contribuição voluntária ao Programa Ibero-americano de Acesso à Justiça – PIAJ;

c) no Ministério de Minas e Energia - Empresa de Pesquisa Energética – EPE, a recomposição orçamentária da Unidade, viabilizando o adequado funcionamento e a manutenção de suas atividades, bem como o pagamento de contribuições regulares a entidades ou organismos (nacionais e internacionais);

d) no Ministério da Saúde - Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, a manutenção dos serviços de tecnologia da informação;

e) no Ministério da Cultura:

- Administração Direta, o acordo de cooperação com a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – Unesco, e a Organização dos Estados Ibero-americanos - OEI; e

- Agência Nacional do Cinema – ANCINE, as despesas administrativas e de ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia, bem como o pagamento da contribuição anual da ANCINE para o Programa Ibermedia;

f) no Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - Administração Direta, as ações de publicidade dos serviços oferecidos pela plataforma Gov.BR, que oferece mais de 4 mil serviços públicos no governo federal, e a implementação da Carteira de Identidade Nacional;

g) no Ministério do Esporte - Administração Direta, a execução das ações “Contribuição à Agência Internacional Antidoping – WADA” e “Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica”;

h) no Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta e Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, a estruturação e a dinamização de atividades produtivas - Rotas de Integração Nacional;

i) no Gabinete da Vice-Presidência da República, a ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a seis agentes públicos nela lotados; e

j) em Operações Oficiais de Crédito:

- Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA – MDR, o financiamento de projetos do Setor Produtivo, na Amazônia Legal; e

- Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO – MDR, o financiamento de projetos do Setor Produtivo, na Região Centro-Oeste.

3. O pleito em referência será viabilizado mediante Projeto de Lei, à conta da incorporação de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023, referente a Recursos Próprios Livres da UO e Recursos Livres da UO, e de anulação de dotações orçamentárias, observado o disposto no art. 43, § 1º, incisos I e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em conformidade com as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Informa-se que o crédito em questão está de acordo com o art. 54, § 4º, da Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, LDO-2024, no que se refere à obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, bem como aos limites individualizados para as despesas primárias, conforme o art. 3º da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023. Vale salientar que parte do crédito se refere à suplementação de despesas financeiras, que não são contabilizadas no cálculo dos referidos limites e da meta.

5. Cabe destacar, em relação ao disposto no inciso III do caput do art. 167 da Constituição Federal, "Regra de Ouro", que a alteração proposta afeta positivamente o cumprimento da regra.

6. Em atendimento aos §§ 6º e 18 do art. 54 da LDO-2024, seguem anexos os demonstrativos do superávit financeiro utilizado neste crédito e de valores cancelados que ultrapassam vinte por cento do valor inicialmente estabelecido na Lei Orçamentária de 2024 para as referidas categorias.

7. Ressalte-se, por oportuno, que as alterações em pauta decorrem de solicitações formalizadas por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP e, de acordo com o Órgãos envolvidos, as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízos na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do exercício.

8. Diante do exposto, submeto à sua consideração o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura de crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Simone Nassar Tebet

QUADRO ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E
ORÇAMENTO Nº 28, DE 29/04/2024

Discriminação	Suplementação	Origem dos Recursos	R\$ 1,00
Presidência da República Fundo de Imprensa Nacional	36.000 36.000	36.000 36.000	
Ministério da Justiça e Segurança Pública Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	155.000 155.000	155.000 155.000	
Ministério de Minas e Energia Empresa de Pesquisa Energética - EPE	5.221.179 5.221.179	0 0	
Ministério da Saúde Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS	2.741.500 2.741.500	2.741.500 2.741.500	
Ministério dos Transportes Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	0 0	5.221.179 5.221.179	
Ministério da Cultura Ministério da Cultura - Administração Direta Agência Nacional do Cinema - ANCINE	13.888.096 11.000.000 2.888.096	13.888.096 11.000.000 2.888.096	
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta	827.491 827.491	827.491 827.491	
Ministério do Esporte Ministério do Esporte - Administração Direta	107.508 107.508	107.508 107.508	
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	2.807.521 1.507.521 1.300.000	2.807.521 1.507.521 1.300.000	
Gabinete da Vice-Presidência da República Gabinete da Vice-Presidência da República	91.664 91.664	91.664 91.664	
Operações Oficiais de Crédito Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - MDR Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - MDR	847.585.639 641.000.000 206.585.639	0 0 0	

Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023:		
- Recursos Próprios Livres da UO		847.585.639
- Recursos Livres da UO		846.118.189
Total	873.461.598	873.461.598

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

(Art. 54, § 6º, da Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023)

Fonte: 050 - RECURSOS PROPRIOS LIVRES DA UO

Unidade Orçamentária: 74917 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - MDR

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023	4.086.779.684
(B) Remanejamentos de saldo do superávit financeiro entre unidades, compatíveis com o parágrafo único do art. 8º da LRF	0
(C) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(E) Créditos Suplementares e Especiais	641.000.000
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	641.000.000
(F) Outras alterações orçamentárias	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(G) Saldo = (A) + (B) - (C) - (D) - (E) - (F)	3.445.779.684
(A) Portaria SUCON/STN	

Posição de 23/04/2024

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

(Art. 54, § 6º, da Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023)

Fonte: 050 - RECURSOS PROPRIOS LIVRES DA UO

Unidade Orçamentária: 74919 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - MDR

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023	205.118.189
(B) Remanejamentos de saldo do superávit financeiro entre unidades, compatíveis com o parágrafo único do art. 8º da LRF	0
(C) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(E) Créditos Suplementares e Especiais	205.118.189
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(F) Outras alterações orçamentárias	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(G) Saldo = (A) + (B) - (C) - (D) - (E) - (F)	0

(A) Portaria SUCON/STN

Posição de 23/04/2024

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

(Art. 54, § 6º, da Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023)

Fonte: 052 - RECURSOS LIVRES DA UO

Unidade Orçamentária: 74919 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - MDR

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023	1.467.450
(B) Remanejamentos de saldo do superávit financeiro entre unidades, compatíveis com o parágrafo único do art. 8º da LRF	0
(C) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(E) Créditos Suplementares e Especiais	1.467.450
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	1.467.450
(F) Outras alterações orçamentárias	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(G) Saldo = (A) + (B) - (C) - (D) - (E) - (F)	0

(A) Portaria SUCON/STN

Posição de 23/04/2024

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

SIOP - Alterações Orçamentárias

Exercício: 2024**RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DOS DESVIOS**

(Art.54, §18, da Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023)

R\$ 1,00

Programação	LOA (A)	Dotação Atual (B)	Créditos em Tramitação (C)	Valor deste Crédito (D)	Dotação Resultante (E) = B + C + D	Desvio em Relação à LOA (F) = (E - A) / A
10.42206.13.131.0032.4641.0001 - Publicidade de Utilidade Pública - Nacional	935.685	748.548	0	-748.548	0	-100,00 %
20.36213.10.131.0032.4641.0001 - Publicidade de Utilidade Pública - Nacional	3.200.000	2.560.000	0	-2.519.000	41.000	-98,72 %
20.36213.10.846.0910.00UU.0002 - Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior	300.000	240.000	0	-222.500	17.500	-94,17 %
10.53101.18.544.2321.00VA.0001 - Apoio à Implantação de Tecnologias de Acesso à Água - Nacional	1.827.521	1.827.521	0	-1.507.521	320.000	-82,49 %
10.53203.19.573.2317.8340.0001 - Inovação para o Desenvolvimento Regional - Nacional	3.825.847	3.516.509	-300.000	-1.300.000	1.916.509	-49,91 %
10.42206.13.392.5125.20ZI.0001 - Fomento ao Setor Audiovisual (Medida Provisória nº 2.228-1/2001) - Nacional	5.017.836	3.990.274	0	-995.198	2.995.076	-40,31 %
10.39252.26.783.3108.162S.4263 - Adequação de Linha Férrea no Município de Paranaguá na EF-277/PR - No Município de Paranaguá - PR	4.593.689	4.593.689	0	-1.526.841	3.066.848	-33,24 %
10.39252.26.783.3108.1K24.4546 - Construção de Contorno Ferroviário em Joinville - na EF-485/SC - No Município de Joinville - SC	9.187.378	9.187.378	0	-3.052.681	6.134.697	-33,23 %
10.42101.13.392.5125.20ZF.0001 - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - Nacional	96.355.378	83.120.001	-2.600.000	-11.000.000	69.520.001	-27,85 %

MENSAGEM Nº 172

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 873.461.598,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.”.

Brasília, 3 de maio de 2024.

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
14/05/2024	17/05/2024	Apresentação de Emendas a Projeto de Lei de crédito
14/05/2024	14/05/2024	Publicação em avulso eletrônico do projeto de lei de crédito
14/05/2024		Despachado
18/05/2024	20/05/2024	Publicação em avulso eletrônico das emendas ao projeto de lei de crédito
21/05/2024	28/05/2024	Votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO quanto ao projeto de lei de crédito à Mesa do Congresso Nacional